



SOCI T 
COM RCIO DE VE CULOS LTDA.
CNPJ: 29.987.662/0001-89 IE: 797.363.299.119

PROPOSTA DE PRE O

PREFEITURA NOVA ESPERAN A DO SUDOESTE - PR
EDITAL DE PREG O ELETR NICO N  13/2021
PROCESSO N  25/2021

Natureza do Licitante (Pessoa F�sica ou Jur�dica): PESSOA JUR�DICA	
Raz�o Social: SOCI�T� COM�RCIO DE VE�CULOS LTDA.	
Endere�o: RUA AURELIANO GARCIA DE OLIVEIRA, n� 276	Complemento: SALA 07
Bairro: BAIRRO: NOVA RIBEIR�NIA	Cidade: RIBEIR�O PRETO UF: SP CEP: 14.096-750
CNPJ: 29.987.662/0001-89	Inscri�o Estadual: 797.363.299.119 Inscri�o Municipal: 2010-8999
Telefone Comercial: (16) 3618-3194	E-mail: adm@gruposociete.com.br

Respons�vel pela assinatura do contrato: ANDR� RENATO BETINI		
RG: 19.542.668-X	CPF: 164.052.688-96	Data De Nascimento: 29/03/1970
E-mail: andre.betini@gruposociete.com.br		
Telefone: (16) 3618-3194 Celular: (16) 99336-3926		
Endere�o Residencial: RUA ERNESTO CANDIDO N� 112, CONDOMINIO BELLA CITTA		
Bairro: S�O JOS� - Munic�pio: RIBEIR�O PRETO- SP - CEP: 14.098-510		
E-mail Pessoal: <u>Andr�.betini@gruposociete.com.br</u>		
Dados Banc�rios: BANCO DO BRASIL, AG�NCIA: 3235-2, CONTA CORRENTE: 33278-8		

ITEM	DESCRI�O	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT�RIO	VALOR TOTAL
01	Ve�culo novo tipo furg�o para adapta�o de ambul�ncia de simples remo�o (tipo A), com as seguintes caracter�sticas: * Zero quil�metro, modelo e ano de fabrica�o m�nimo 2021/2021; * Cor predominante branca; * Combust�vel: diesel; * Dire�o hidr�ulica; * Ar condicionado na cabine e no sal�o do ve�culo (ambulat�rio); * Motor de no m�nimo 2.3; * Pot�ncia m�nima de 130CV; * 06 marchas a frente e 01 para tr�s; * Tra�o dianteira ou traseira; * Capacidade do tanque do combust�vel de no m�nimo 70 litros; * Farol de neblina; * Vidros el�tricos dianteiros; * R�dio MP3 com entrada USB; * Airbag para o motorista e passageiro; * Rodas de ferro e pneus nas medidas m�nimas de 225/65 R16; * Comprimento m�nimo externo do ve�culo de 4.963mm; * Altura m�nima externa do ve�culo de 2.254mm; Informa�es referentes a transforma�o do ve�culo: * Transforma�o em fibra de vidro, sem emendas proporcionando uma total	01 UN	RENAULT MASTER L1H1 2.3 DIESEL 2021/2022 0KM	RS177.450,00 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais).	RS177.450,00 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais).

SOCI T  COM RCIO DE VE CULOS LTDA.

TEL. (16) 3618-3194// E-MAIL: comercial@gruposociete.com.br
RUA AURELIANO GARCIA DE OLIVEIRA, n  276, SALA 07 BAIRRO: NOVA RIBEIR NIA CEP 14.096-750 RIBEIR O PRETO - SP



SOCIÉTÉ

COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

CNPJ: 29.987.662/0001-89

IE: 797.363.299.119

higienização; * Revestimento interno nas laterais e teto com PRFV, conforme ABNT; * Vidros vigia na porta traseira, temperado com adesivo branco; * Vidros de correr com película jateada na porta lateral direita do ambulatório; * Revestimento interno na cor branca; * Armário superior na lateral esquerda para medicamentos; * Com portas corredeiras de acrílico providas de puxadores e fecho de imã; * 01 maca com pés retrateis em alumínio sobre rodízios giratórios, cabeceiras móveis com três regulagem de altura, colchonete de espuma de poliuretano com revestimento em courvim automotivo, dois cintos de imobilização do paciente e sistema de fixação ao assoalho tipo trava engate rápido; * Banco para três ocupantes com cintos de segurança individual, estofado em courvim de alta resistência, almofada de encosto e assento; * Suporte para cilindro de oxigênio; * Cilindro de oxigênio de 03 litros com manômetro; * Régua tripla de oxigênio, composta de frasco de aspiração, frasco de umidificação e fluxograma; * Suporte para soro e sangue; * Pega mão fixado no teto em perfil tubular de alumínio; * 01 sinalizador visual tipo barra, com módulos vermelhos e elemento refletivo rotativo, composto de sirene de no mínimo dois tom; * 02 sinalizadores pulsantes na traseira na cor vermelha; * Iluminação interna em leds, instalada no teto, mínimo 03 luminárias em leds com interruptor na traseira do ambulatório; * Iluminação externa com 01 holofote tipo farol articulado, regulável manualmente, na porta traseira da carroceria com acionamento independente, foco direcional ajustável, cabos elétricos superdimensionados, antichamas, norma ABNT; * Adesivos em vinil em vermelho escrito "AMBULÂNCIA" invertido na dianteira, normal na traseira e em cruz nas laterais; * Calefação de todas as arestas e pisos e revestimento com sealer de poliuretano. * Equipamento de rádio comunicação, em contato permanente com a central. * Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem.



SOCIÉTÉ
COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 29.987.662/0001-89 IE: 797.363.299.119

Valor da Proposta: R\$177.450,00 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Validade da proposta: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

Prazo De Entrega: A entrega de veículo será em até 120 (cento e vinte) dias corridos após a solicitação emitida pelo município, através de seu departamento de compras.

Prazo De Pagamento: O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, vistoria e aprovação do responsável pelo órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias após a vistoria e aprovação, a contratada deverá fazer a apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

Prazo de Garantia: Garantia pelo prazo de mínimo de 12 (doze) meses ou o prazo ofertado pelo fabricante, prevalecendo o que for maior, a partir da entrega do objeto desta licitação.

Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

Declaro sob as penas da Lei, que não existe fato que impeça nossa empresa de participar de licitações e contratar com a Administração Pública, assim como não existem fatos que descumpram o dispositivo no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Ribeirão preto, 13 de abril de 2021.


SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
GENILSON DA SILVA SANTIAGO
COSULTOR DE VENDAS
RG: 44.877.014-3
CPF: 431.630.188-82

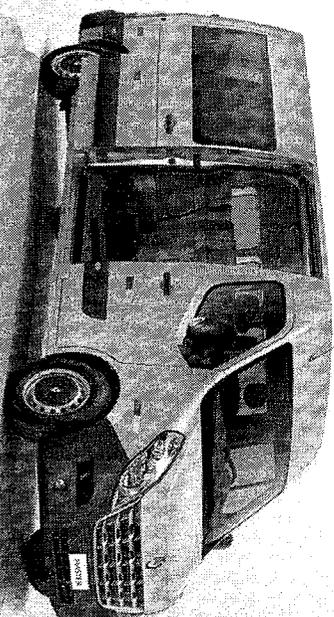
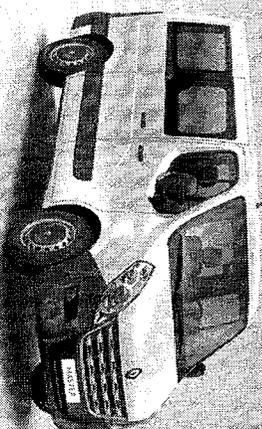
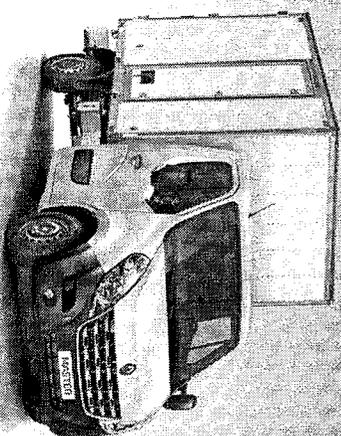
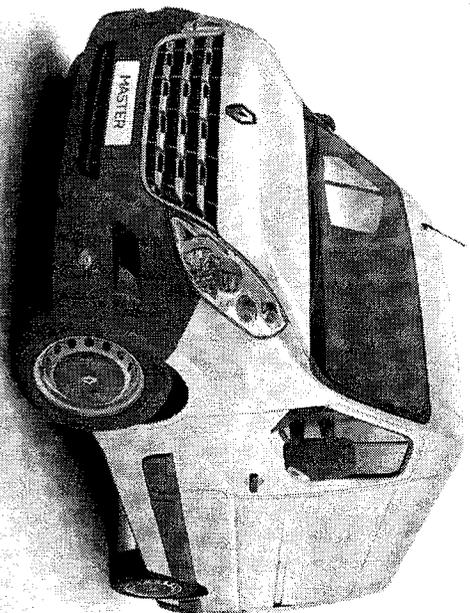
29.987.662/0001-89
SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
Rua Aureliano Garcia de Oliveira, 276
Sala 07
Nova Ribeirânia - CEP 14.096-750
▬ RIBEIRÃO PRETO - SP ▬

SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

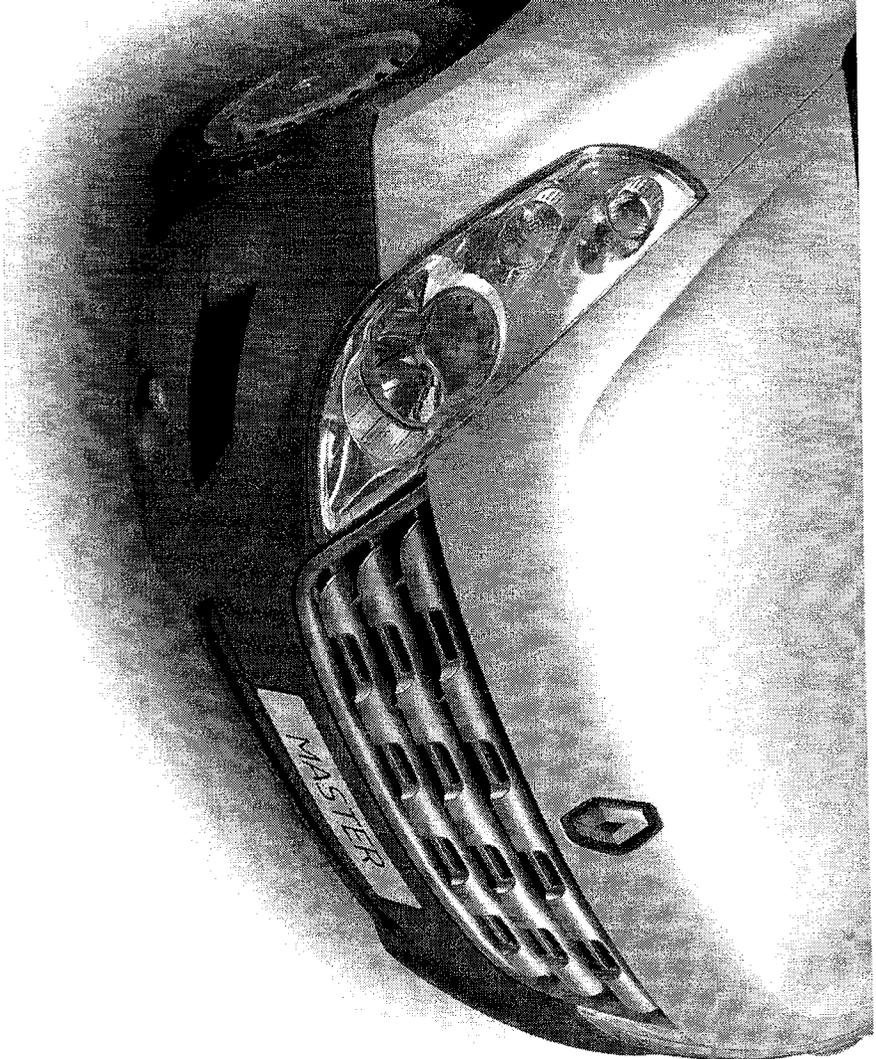
TEL. (16) 3618-3194// E-MAIL: comercial@gruposociete.com.br
RUA AURELIANO GARCIA DE OLIVEIRA, n° 276, SALA 07 BAIRRO: NOVA RIBEIRÂNIA CEP 14.096-750 RIBEIRÃO PRETO - SP

Uma linha de veículos para você e seu negócio chegarem ainda mais longe

Há mais de 10 anos no mercado, a linha de utilitários Renault é uma das mais completas do seu segmento. São modelos reconhecidos por entregar design, premiado, conforto, robustez e segurança. O Renault Master é líder de mercado e possui quatro versões de carroceria: Minibus, Furgão, Chassi Cabine e Vitre. Com 30 configurações diferentes, adapta-se a todas as necessidades, atendendo da pequena à grande empresa. Além disso, todas as suas versões possuem livre circulação em perímetro urbano.

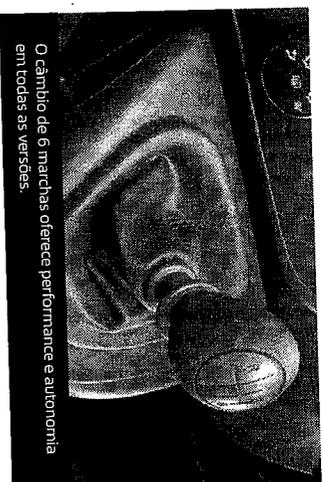


**DESEMPENHO
E ECONOMIA**
andam juntos



Motores que impulsionam o seu negócio

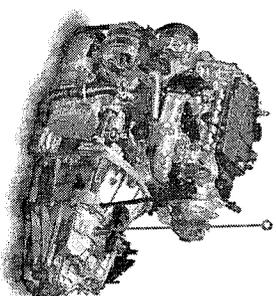
O motor do Renault Master foi desenvolvido para oferecer a melhor relação entre desempenho e economia. São motores Diesel 2,3 com até 130 cv de potência que não abrem mão da economia de combustível. Além disso, todos os motores são equipados com correntes de distribuição e suas revisões são realizadas a cada 20.000 km. Afinal, assim como o Renault Master, a sua empresa não pode parar.



O câmbio de 6 marchas oferece performance e autonomia em todas as versões.



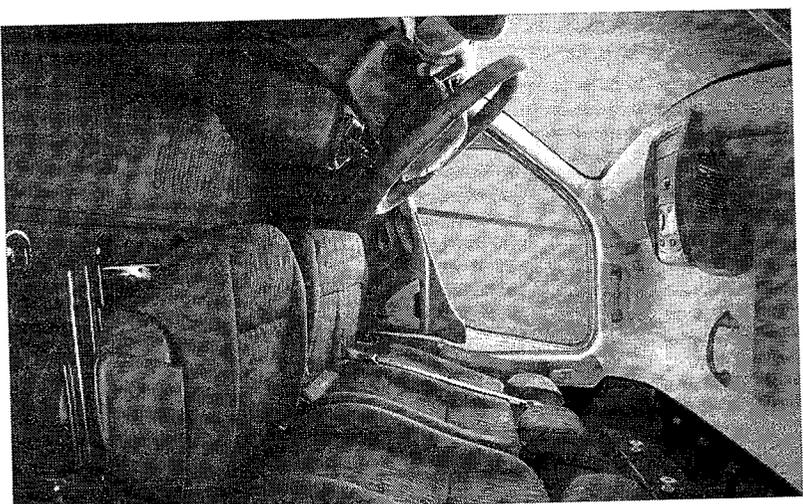
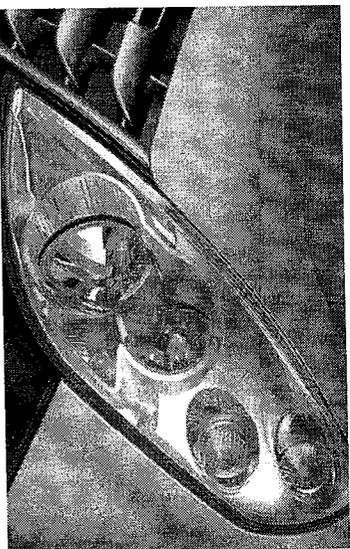
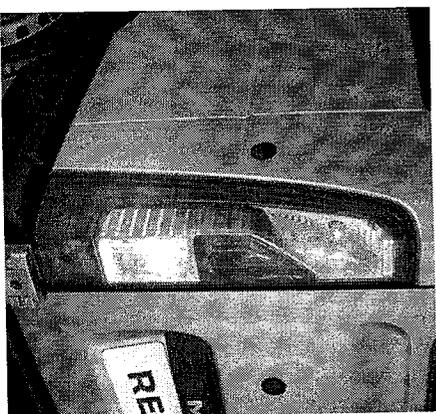
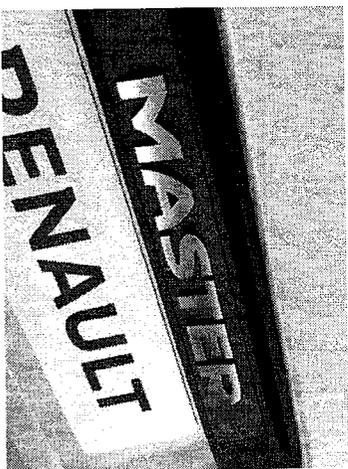
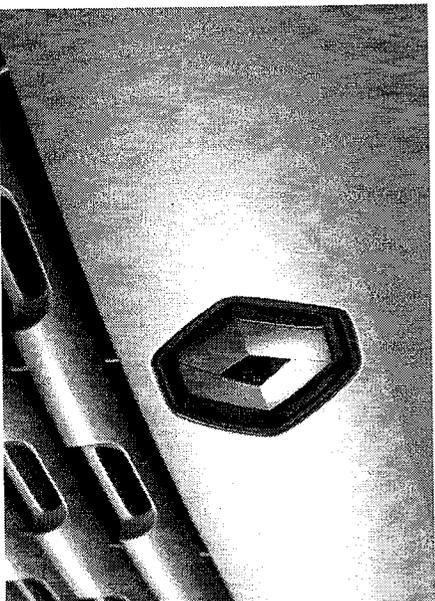
1ª REVISÃO
COM 20.000 km



Funções inteligentes que auxiliam na direção

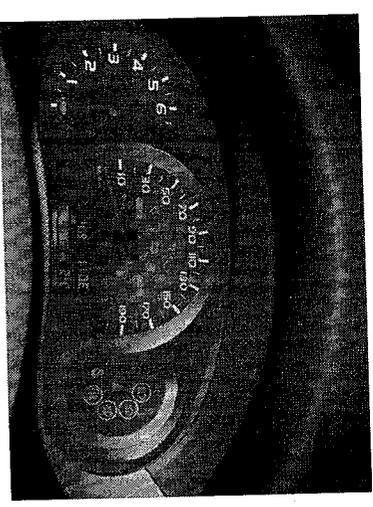
OCS (Oil Control System): detecta o uso severo do veículo, indicando que uma troca de óleo deve ser antecipada.

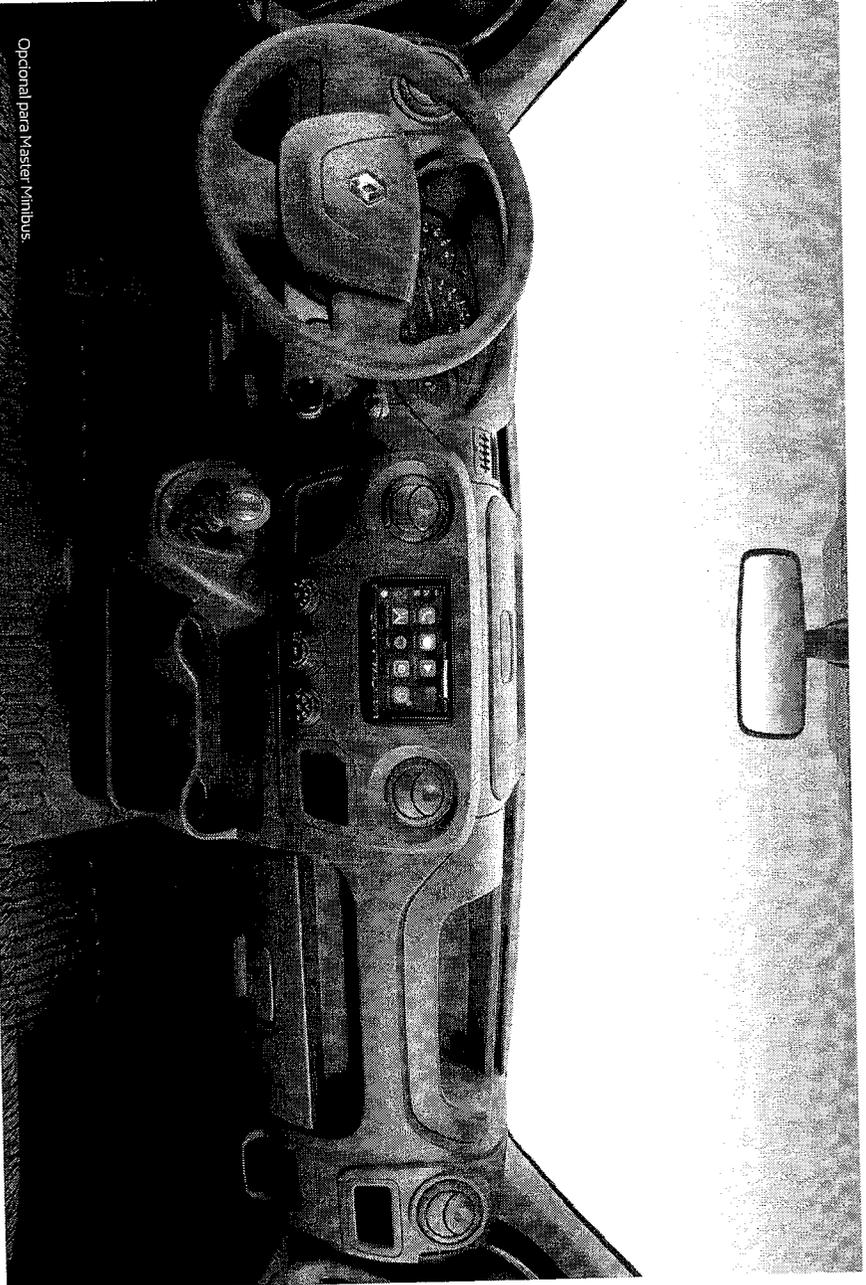
GSI (Gear Shift Indicator): indica o momento exato de trocar a marcha, tornando a condução mais econômica e confortável.



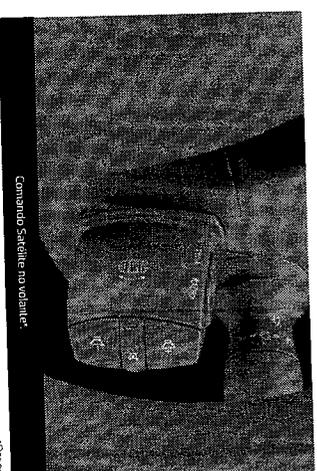
POTÊNCIA E ROBUSTEZ de utilitário com conforto de carro de passeio

O conforto pode ser percebido em cada detalhe. É só observar o projeto de cabine que favorece a visibilidade do motorista, o fácil acesso aos comandos do veículo e a grande quantidade de porta-objetos.





Optional para Master Winibus



Opção

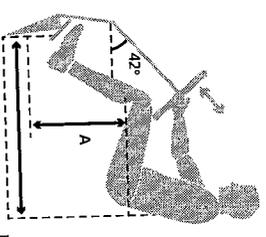
POSIÇÃO DE DIRIGIR MAIS CONFORTÁVEL

- Banco do motorista com regulagem de altura, lombar e profundidade.
- Direção hidráulica com regulagem de altura.

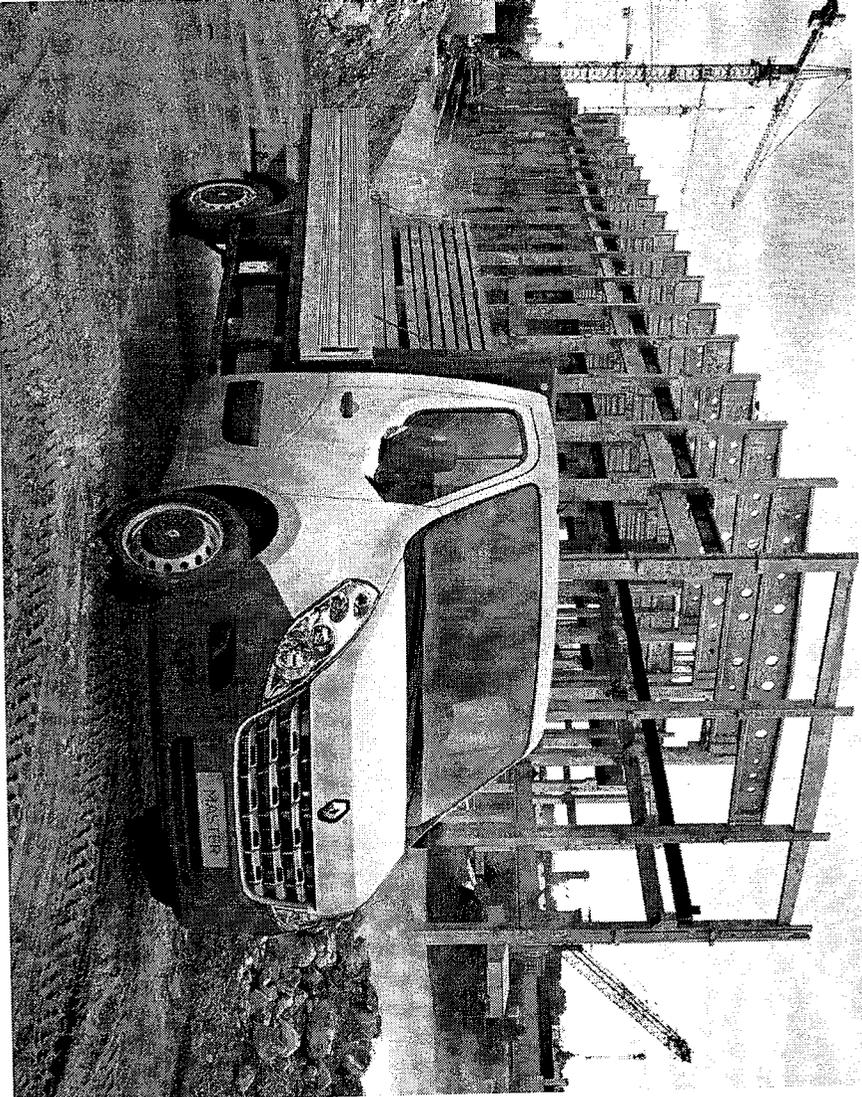
ÂNGULO DE INCLINAÇÃO
DO VOLANTE: 42°

DIMENSÕES DO BANCO:

- A • 410 mm
- B • 742 mm + 110 mm



B



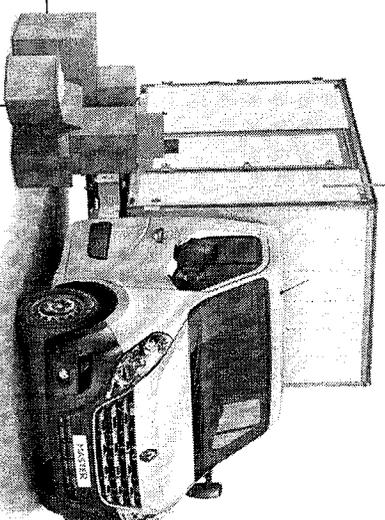
Renault MASTER CHASSI CABINE

Se adapta ao seu negócio

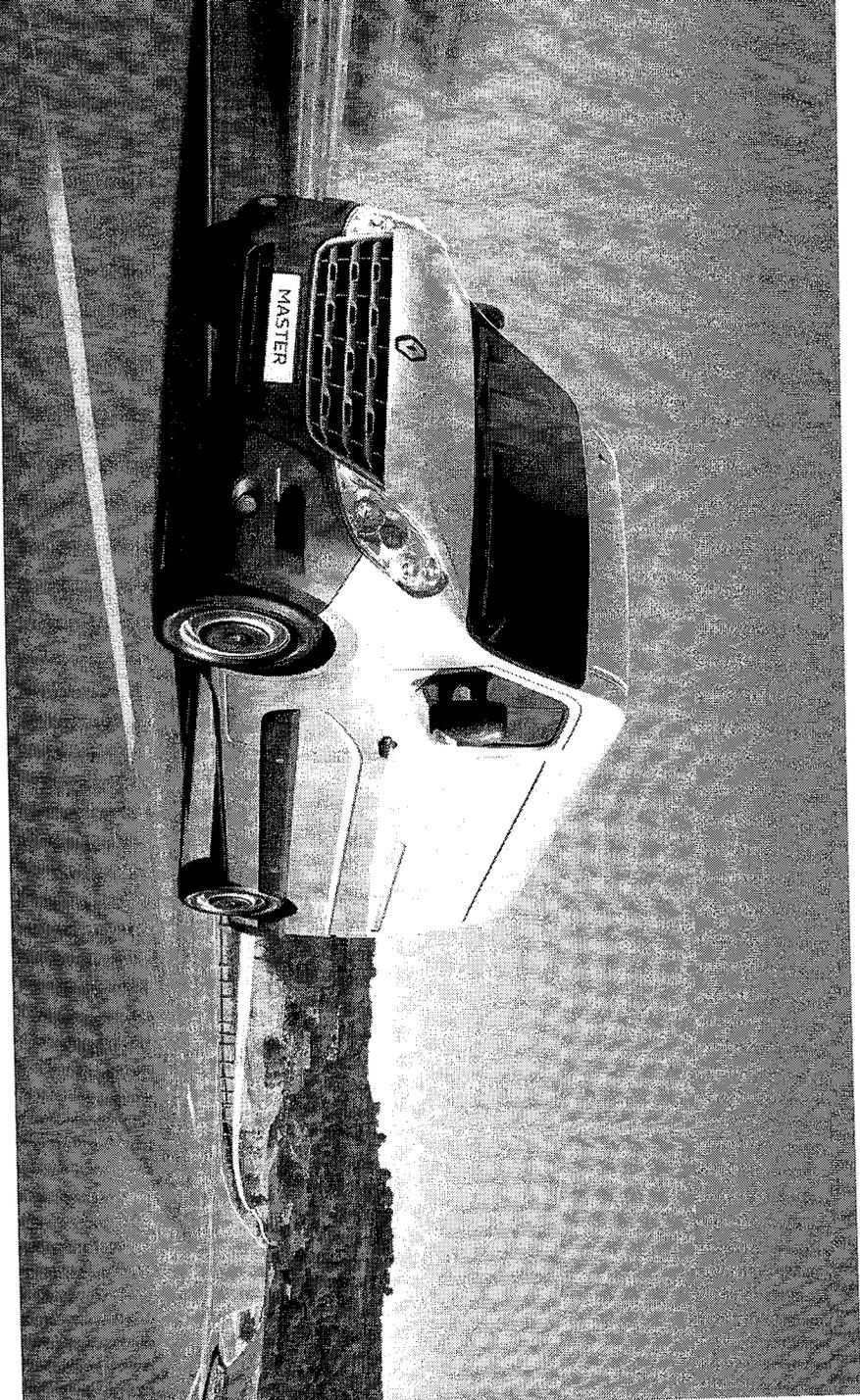
Se o seu negócio é transporte de cargas volumosas, o utilitário certo é o Renault Master Chassi Cabine. Com capacidade de carga de até 1.760 kg, ele é ideal para atividades que precisam de caçamba, baú e outras adaptações. Sem necessidade de habilitação especial para dirigir, possui livre circulação em perímetro urbano e já vem com vidros, travas e retrovisores elétricos de série.



**Conheça todos os detalhes
do Renault Master Chassi Cabine**
Acesse o QR com o leitor de seu celular
e configure seu Master Chassi Cabine do seu jeito.



Carga de
1.760 kg



Renault MASTER FURGÃO

Força e agilidade comprovadas
por quem entende

Não importa o tamanho da carga que você transporta, o Renault Master Furgão se adapta perfeitamente a ela. Com 3 configurações de tamanho, comprimento de até 6,2 m e altura de até 2,5 m, o Master Furgão possui a medida certa para o seu negócio. Seu design é totalmente funcional, com facilidade para carga e descarga, abertura da porta lateral e carga útil de até 1,6 tonelada.



**Conheça todos os detalhes do
Renault Master Furgão**

Accesse o QR com o leitor do seu celular
e monte o seu Master Furgão do seu jeito.



CARGA ÚTIL ATÉ:
1.521kg

MAIS FACILIDADE PARA CARGA E DESCARGA

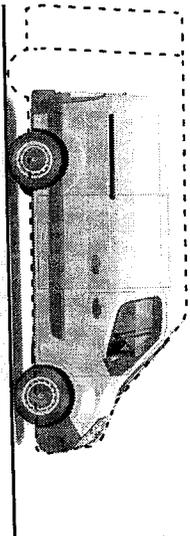
PORTAS TRASEIRAS COM ABERTURA DE ATÉ 270° (OPCIONAL).

AMPLA PORTA LATERAL: o suficiente para entrar um pallet standard*.

VOLUME: DE 8 A 13 m³.

CARGA ÚTIL: ATÉ 1.521 kg.

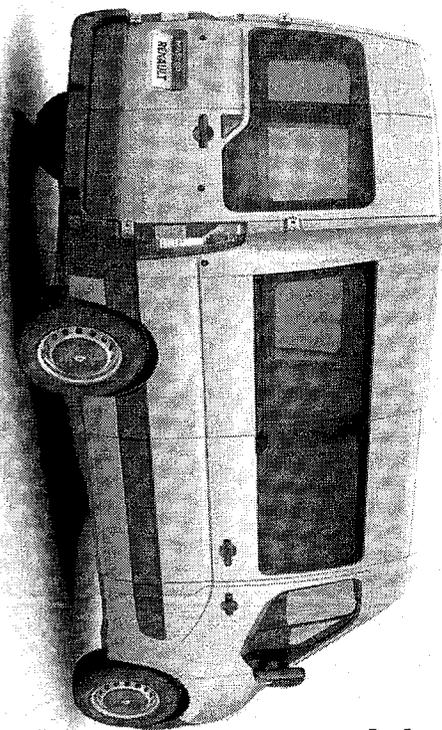
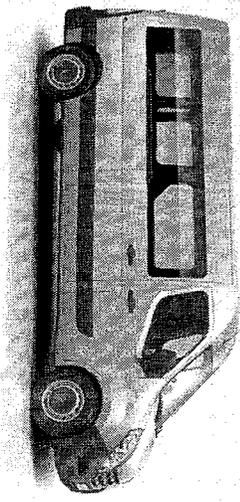
Podem ser conduzido por quem possui CNH da categoria B, pois não há necessidade de habilitação especial.



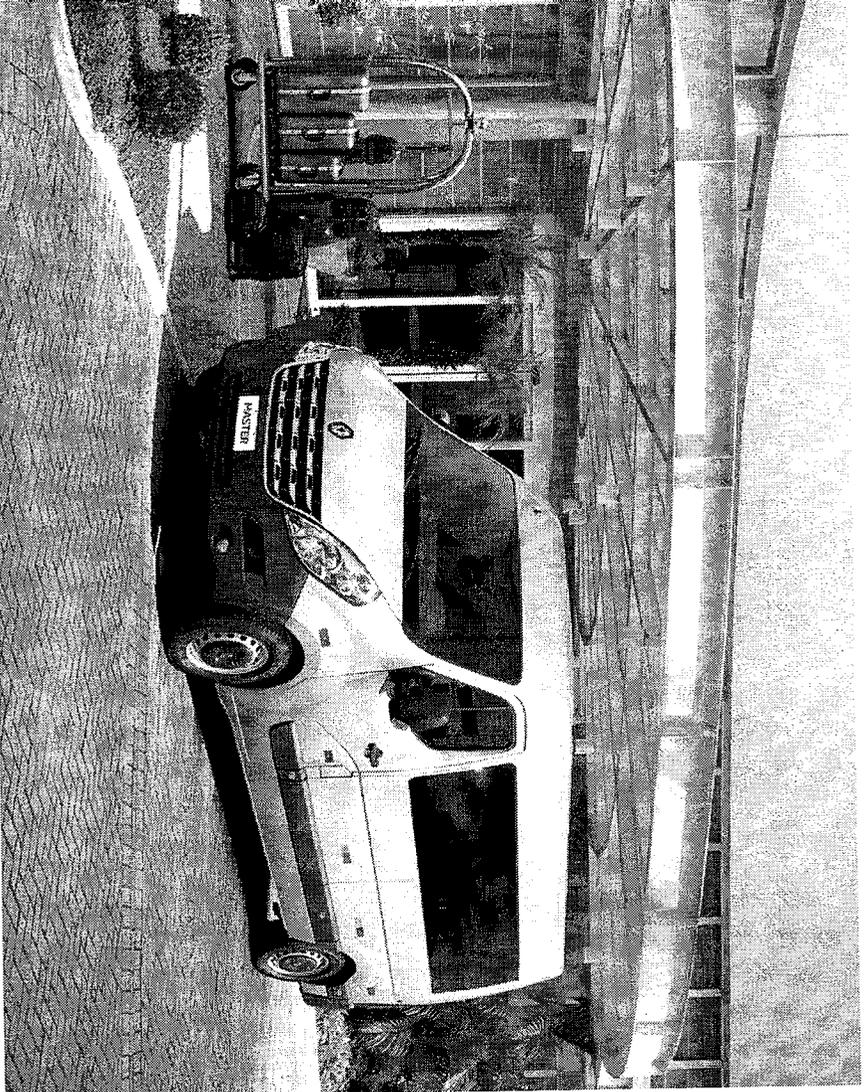
3 Opções de comprimento
2 Opções de altura

Renault MASTER FURGÃO VITRÊ

Com duas opções de comprimento e uma de altura, possui amplo espaço interno e vidros nas laterais, sendo o veículo ideal para você personalizar conforme as necessidades da sua empresa.



2 Opções de comprimento
1 Opção de altura

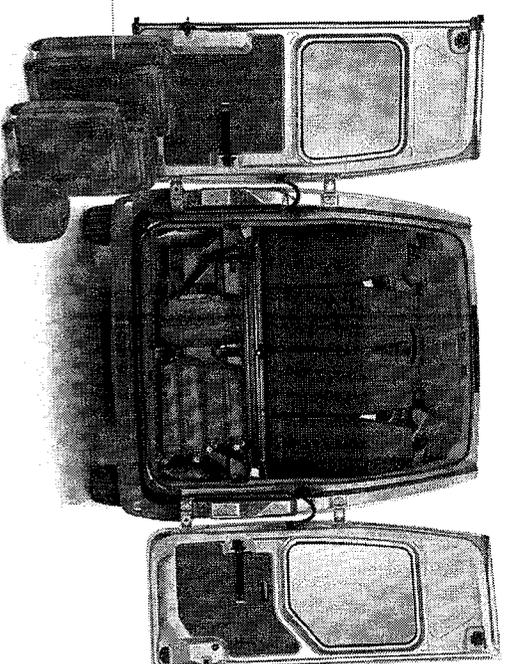


Renault MASTER MINIBUS

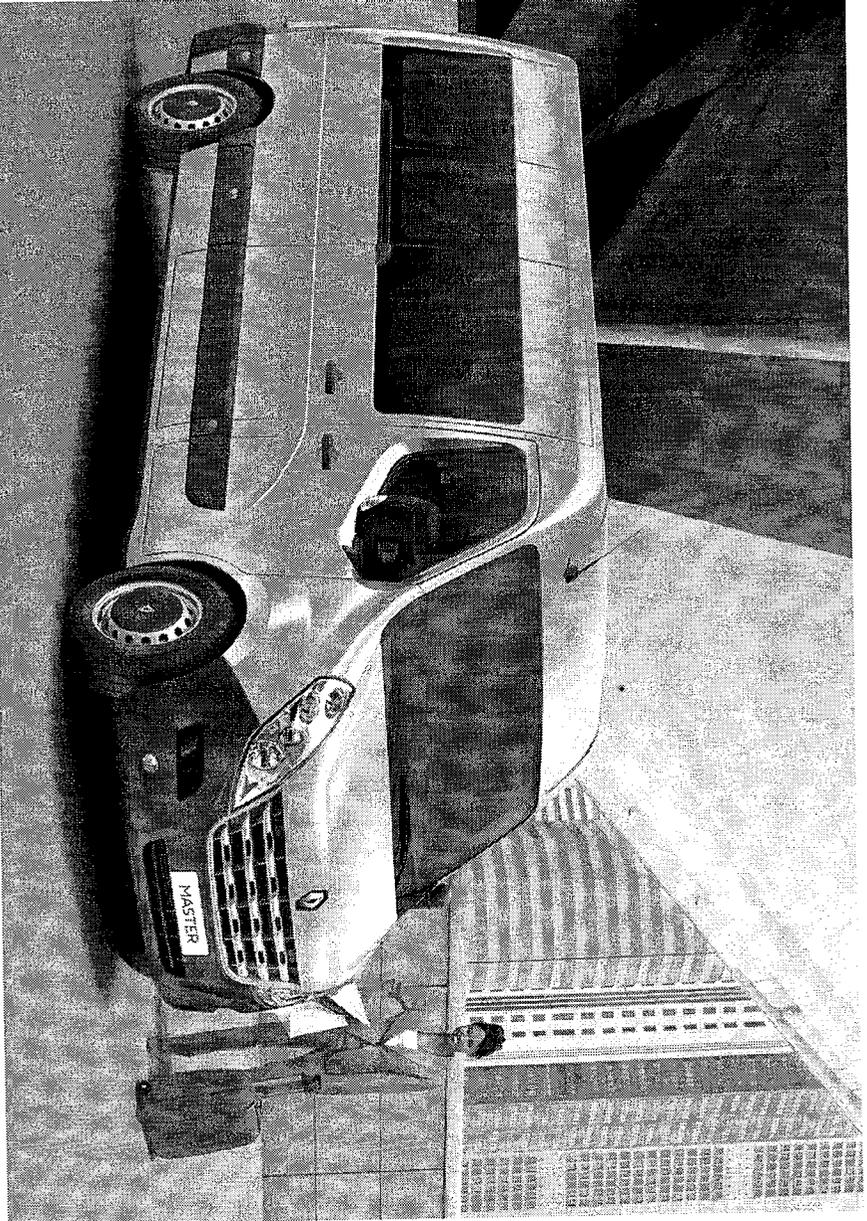
Conforto e segurança
no transporte de pessoas

- Interior espaçoso e confortável, com 16 lugares e alta qualidade de acabamento.
- Bagageiro de 1.000 litros.
- Ar-condicionado com duto lateral para climatização dos passageiros.
- Bancos reclináveis em até 29°.

Bagageiro de
1.000 litros

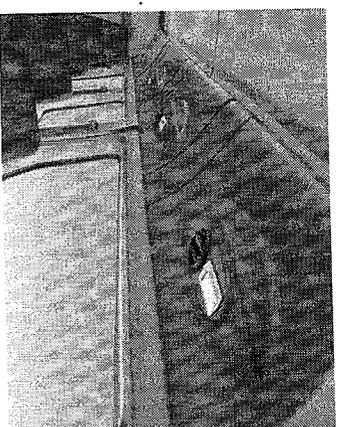
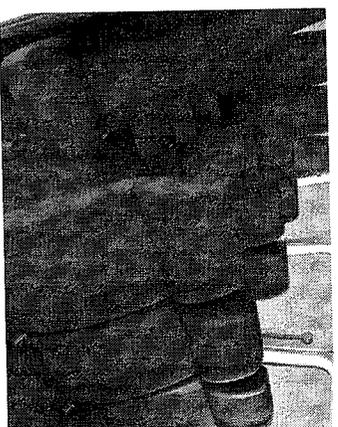
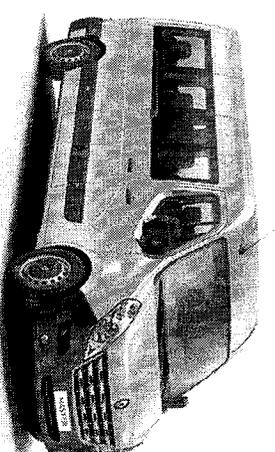


Conheça todos os detalhes
do Renault Master Minibus
Acesse o QR com o leitor do seu celular
e monte o seu Master Minibus do seu jeito.



**Renault MASTER
MINIBUS EXECUTIVE
L3H2
16 LUGARES**

Com bancos reclináveis em até 29°, possui distribuição lateral do ar-condicionado e iluminação individual. Seu bagageiro com 1.000 litros oferece espaço para qualquer ocasião.



1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNFJ 29.987.662/0001-89
NIRE 35.231.959.779

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, nesta e melhor forma de direito os abaixo assinados:

JOÃO PAULO ALVES GONÇALVES, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17 de agosto de 1.987, na cidade de Ribeirão Preto, Estado do São Paulo, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 40.539.051-8-SSP/SP e do CPF nº 346.715.738-65, residente e domiciliado na Rua Maria Michelin Querelli, nº 85, bairro Parque dos Lagos, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14094-171;

ALEXANDRE PLENTZ FRAGA, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19 de Agosto de 1.981, na cidade de Montenegro, Estado do Rio Grande do Sul, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 64.227.380-7-SSP/SP, com data de expedição em 09/02/2018 e do CPF nº 823.182.120-15, residente e domiciliado na Rua Anibal Vercesi, nº 500, casa 117, conjunto topázio, distrito de Bonfim Paulista, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP. 14110-000;

ANDRÉ RENATO BETINI, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 29 de Março de 1.970, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.542.668-X-SSP/SP, com data de expedição em 29/05/2018 e do CPF nº 164.052.688-96, residente e domiciliado na Rua Ernesto Candido (Sítio S Bento 1), nº 112, bairro Condomínio Bella Città, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP. 14098-591;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta cidade de Ribeirão Preto Estado de São Paulo, com sede na Rua Aureliano Garcia de Oliveira, nº 276, sala 07, bairro Nova Ribeirânia, CEP. 14096-750, sob a denominação social de **SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.231.959.779 em 27/02/2020, inscrita no CNPJ sob nº 29.987.662/0001-89, têm entre si justos e contratados a presente alteração do contrato social e, ainda consolidar-se num só instrumento todas as disposições contratuais, de acordo com o que estabelecem as cláusulas e condições seguintes:

JCS CONTABILIDADE

Rua Carlos Chagas, nº 420 - Jardim Paulista - Ribeirão Preto-SP - CEP. 14090-190 - Fone: (16) 3610-3241



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 121730506200523939657-4
Data: 05/06/2020 16:10:25
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC19542-6QRW;



CNPJ: 06.870.0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 9º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confirma os dados do ato em: <https://seidigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/121730506200523939657>

I - DO NOVO OBJETO SOCIAL:

A sociedade Empresária Limitada passa a ter como objeto social o **COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS; EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS; VESTUÁRIOS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM ATIVIDADES DESENVOLVIDAS FORA DO ESTABELECIMENTO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS E USADAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ONIBUS, MICROONIBUS E CAMINHÕES NOVOS E USADOS.**

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECÔNICAS:

4511-1/01 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
4511-1/02 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4759-8/99 Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados;
4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor;
4541-2/03 Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas;
4541-2/04 Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas;
3314-7/07 Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
4664-8/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico hospitalar; partes e peças;
4511-1/06 Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados;
4511-1/04 Comércio por atacado de caminhões novos e usados.

II - DA RETIRADA DO SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

Retira-se da sociedade, por livre e espontânea vontade o sócio **JOÃO PAULO ALVES GONÇALVES**, vendendo e transferindo suas 98.000 (noventa e oito mil) quotas de capital que possui na sociedade no valor total de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), da seguinte forma:

A importância de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), representada por 49.000 (quarenta e nove mil) quotas para o sócio remanescente **ALEXANDRE PLENTZ FRAGA**;

A importância de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), representada por 49.000 (quarenta e nove mil) quotas para o sócio remanescente **ANDRE RENATO BETINI**, cujos sócios adquirentes efetuam o pagamento das quotas adquiridas neste ato, em moeda corrente do País, dando e recebendo assim, o sócio retirante plena, geral e irrevogável quitação de todos os seus direitos e obrigações que possuía na sociedade.

JCS CONTABILIDADE

Rua Carlos Chagas, nº 420 - Jardim Paulista - Ribeirão Preto-SP - CEP. 14090-190 - Fone: (16) 3610-3241

2



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 121730506200523939657-2
Data: 05/06/2020 16:10:26
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC19543-SNHQ;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular

TJ/PB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selejudicial.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/121730506200523939657>

III – DA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, ficando sua totalidade subscrito e distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

ALEXANDRE PLENTZ FRAGA-50%

=seu capital na sociedade-.....50.000 QUOTAS.....R\$ 50.000,00

ANDRE RENATO BETINI-50%

=seu capital na sociedade-.....50.000 QUOTAS.....R\$ 50.000,00

TOTAL-100%.....100.000 QUOTAS.....R\$ 100.000,00

§1.º – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§2.º – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§3.º - Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, em atenção ao artigo 1054 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil – Lei 10406-02.

IV – DA NOVA ADMINISTRAÇÃO:

A Administração da sociedade cabe aos sócios administradores **ALEXANDRE PLENTZ FRAGA** e **ANDRE RENATO BETINI**, já qualificados neste instrumento, com amplos poderes e atribuições de assinarem pela sociedade em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de precedência ou nomeação, representando a sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros, repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades para estatais, firmar contratos, assumir obrigações, movimentar contas bancárias, emitir e endossar cheques, transigir, firmar compromissos, sacar, emitir, endossar, avalizar ou aceitar duplicatas ou quaisquer outros títulos de crédito, a contratação de empréstimos bancários, dívidas e financiamentos em Instituições financeiras, bem como comprar, vender, locar, onerar, alienar bens móveis e imóveis da sociedade, vedado, no entanto o uso da denominação social em atividades estranhas ao interesse social, assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem autorização, concordância e assinatura de ambos os sócios, independentemente da ordem de precedência ou nomeação.

JCS CONTABILIDADE

Rua Carlos Chagas, nº 420 - Jardim Paulista - Ribeirão Preto-SP - CEP. 14090-190 - Fone: (16) 3610-3241

3



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 121730506200523939657-3
Data: 05/06/2020 16:10:26
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC19544-1V7A;



CHU: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo Bastos
Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



§1.º- Os sócios administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão em geral, e deverão agir de modo a objetivar o maior incremento dos negócios e objetivos sociais.

§2.º- Os sócios administradores poderão nomear e destituir administrador não sócio através de documento apartado, sendo necessária para essa deliberação, a manifestação unânime dos sócios.

§3.º- Os sócios administradores poderão nomear procurador (es) para representá-la (s) junto a sociedade, mediante procuração específica.

§4.º- As procurações outorgadas pela sociedade terão prazo de validade limitado a 2 (dois) anos, exceto aquelas outorgadas para fins judiciais ou para a prática de ato específico, sem previsão exata de término, casos em que, cessadas as razões para as quais foram outorgadas, ficam automaticamente revogadas.

§5.º- São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes perante a sociedade, atos de administradores, procuradores ou funcionários que importem na assunção de obrigações ou responsabilidades estranhas ao objeto social.

§6.º- Responde por perdas e danos perante a sociedade o administrador que realizar operações, sabendo ou devendo saber que estava agindo em desacordo com os princípios da sociedade.

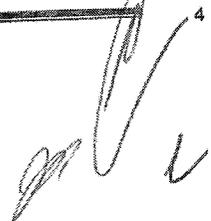
V - DA RETIRADA PRÓ-LABORE:

Ambos os sócios administradores **ALEXANDRE PLENTZ FRAGA** e **ANDRE RENATO BETINI**, poderão ter direito a uma retirada mensal à título de pró-labore, quando a situação financeira da sociedade permitir, que será levado à débito da conta específica da sociedade, cujo valor deverá ser fixado de comum acordo entre os sócios, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

VI - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

Os sócios administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JCS CONTABILIDADE
Rua Carlos Chagas, nº 420 - Jardim Paulista - Ribeirão Preto-SP - CEP. 14090-190 - Fone: (16) 3610-3241



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 121730506200523939657-4
Data: 05/06/2020 16:10:26
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC19545-RJKO;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

I – DO TIPO DE SOCIEDADE

A sociedade é empresária do tipo **LIMITADA** e, nos moldes dos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002 do código civil, exercendo a atividade econômica empresarial organizada, que se regerá pelas cláusulas deste instrumento e nos casos omissos pela legislação vigente.

II – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade empresária limitada gira sob a denominação social de **SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**

III – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade Empresária Limitada tem como objeto social o **COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS; EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS; VESTUÁRIOS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM ATIVIDADES DESENVOLVIDAS FORA DO ESTABELECIMENTO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS E USADAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ONIBUS, MICROONIBUS E CAMINHÕES NOVOS E USADOS.**

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECÔNOMICAS

- 4511-1/01 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 4511-1/02 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4759-8/99 Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados;
- 4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor;
- 4541-2/03 Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas;
- 4541-2/04 Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas;
- 3314-7/07 Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
- 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4664-8/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico hospitalar, partes e peças;
- 4511-1/06 Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados;
- 4511-1/04 Comércio por atacado de caminhões novos e usados.

§ºÚnico: A modificação do objeto social somente será possível com a anuência de ambos os sócios que compõem a totalidade do Capital Social.

JCS CONTABILIDADE

Rua Carlos Chagas, nº 420 - Jardim Paulista - Ribeirão Preto-SP - CEP. 14090-190 - Fone: (16) 3610-3241

5



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 121730506200523939657-5
Data: 05/06/2020 16:10:26
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC19546-L7DE;



CNU: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XI da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/121730506200523939657>

IV – DA SEDE SOCIAL

A sociedade empresária limitada tem sua sede social instalada na Rua Aureliano Garcia de Oliveira nº 276, sala 07, bairro Nova Ribeirânia, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP. 14096-750, podendo abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

V – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, ficando sua totalidade subscrito e distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

ALEXANDRE PLENTZ FRAGA-50%

=seu capital na sociedade-.....50.000 QUOTAS.....R\$ 50.000,00

ANDRE RENATO BETINI-50%

=seu capital na sociedade-.....50.000 QUOTAS.....R\$ 50.000,00

TOTAL-100%.....100.000 QUOTAS.....R\$ 100.000,00

§1.º – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§2.º – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§3.º - Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, em atenção ao artigo 1054 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil – Lei 10406-02.

VI – DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade empresária limitada tem sua duração por tempo indeterminado, podendo, entretanto, ser dissolvida a qualquer época, uma vez observado à legislação vigente, considerando-se seu início em **08 de Março de 2.018**.

VII – DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração da sociedade cabe aos sócios administradores **ALEXANDRE PLENTZ FRAGA** e **ANDRE RENATO BETINI**, já qualificados neste instrumento, com amplos poderes e atribuições de assinarem pela sociedade em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de precedência ou nomeação, representando a sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros,

JCS CONTABILIDADE

Rua Carlos Chagas, nº 420 - Jardim Paulista - Ribeirão Preto-SP - CEP. 14090-190 - Fone: (16) 3610-3241

6



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 121730506200523939657-6
Data: 05/06/2020 16:10:26
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC19547-SUE4;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades para estatais, firmar contratos, assumir obrigações, movimentar contas bancárias, emitir e endossar cheques, transigir, firmar compromissos, sacar, emitir, endossar, avalizar ou aceitar duplicatas ou quaisquer outros títulos de crédito, a contratação de empréstimos bancários, dívidas e financiamentos em Instituições financeiras, bem como comprar, vender, locar, onerar, alienar bens móveis e imóveis da sociedade, vedado, no entanto o uso da denominação social em atividades estranhas ao interesse social, assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem autorização, concordância e assinatura de ambos os sócios, independentemente da ordem de precedência ou nomeação.

§1.º— Os sócios administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão em geral, e deverão agir de modo a objetivar o maior incremento dos negócios e objetivos sociais.

§2.º— Os sócios administradores poderão nomear e destituir administrador não sócio através de documento apartado, sendo necessária para essa deliberação, a manifestação unânime dos sócios.

§3.º— Os sócios administradores poderão nomear procurador (es) para representá-la (s) junto a sociedade, mediante procuração específica.

§4.º— As procurações outorgadas pela sociedade terão prazo de validade limitado a 2 (dois) anos, exceto aquelas outorgadas para fins judiciais ou para a prática de ato específico, sem previsão exata de término, casos em que, cessadas as razões para as quais foram outorgadas, ficam automaticamente revogadas.

§5.º— São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes perante a sociedade, atos de administradores, procuradores ou funcionários que importem na assunção de obrigações ou responsabilidades estranhas ao objeto social.

§6.º— Responde por perdas e danos perante a sociedade o administrador que realizar operações, sabendo ou devendo saber que estava agindo em desacordo com os princípios da sociedade.

VIII – DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

As deliberações sociais serão tomadas por maioria absoluta dos votos representativos do capital social, em reuniões de sócios, presididas e secretariadas pelos sócios presentes, que lavrarão Ata de reunião levada posteriormente a registro em órgão competente. A cada cota possuída pelos sócios corresponde um voto nas deliberações sociais.

JCS CONTABILIDADE

Rua Carlos Chagas, nº 420 - Jardim Paulista - Ribeirão Preto-SP - CEP. 14090-190 - Fone: (16) 3610-3241



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 121730506200523939657-7
Data: 05/06/2020 16:10:26
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC19548-E1H0;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevêdo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



§1.º - A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme § 2º, do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/02.

§2.º - A reunião dos sócios instala-se com a presença de todos.

§3.º - Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º, do art. 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

§4.º - A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei 10.406/2002 e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presente e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

§5.º - Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído para este fim específico.

§6.º - Convenciona-se entre os sócios que a sociedade não tem Conselho Fiscal.

IX – DA RETIRADA PRÓ-LABORE

Ambos os sócios administradores **ALEXANDRE PLENTZ FRAGA** e **ANDRE RENATO BETINI**, poderão ter direito a uma retirada mensal à título de pró-labore, quando a situação financeira da sociedade permitir, que será levado à débito da conta específica da sociedade, cujo valor deverá ser fixado de comum acordo entre os sócios, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

X – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

§1.º - Em caso de liquidação ou dissolução, aplicar-se-á o disposto nos Artigos 1.087 e 1.102 e seguintes do Código Civil, devendo os haveres da sociedade ser empregados na liquidação das obrigações e os remanescentes, se houver rateados entre os sócios em proporção ou desproporção de suas quotas, na qual será definido em reunião dos mesmos.

§2.º - A retirada, exclusão, falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou extinção de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, a menos que o sócio remanescente resolva liquidá-la.

JCS CONTABILIDADE

Rua Carlos Chagas, nº 420 - Jardim Paulista - Ribeirão Preto-SP - CEP. 14090-190 - Fone: (16) 3610-3241

[Handwritten signature]



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 121730506200523939657-8
Data: 05/06/2020 16:10:26
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC19549-6FRG;



CNPJ: 06.870-9

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

[Handwritten signature]
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



§3.º- Em caso de retirada, exclusão, falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou extinção, os sucessores do sócio retirante, excluído, falido, em fase de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolvida ou extinta, não ingressarão na sociedade.

§4.º- Os haveres do sócio retirante, excluído, falido, em recuperação judicial ou extrajudicial, dissolvida ou extinta serão apurados de acordo com balanço especialmente levantado na data do evento, e pagos a quem de direito em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, atualizado pelo IGP-M da FGV ou outro índice que venha a substituí-lo, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a data do balanço retro aludido, que deverá estar concluído dentro do prazo de 60 (sessenta) dias do evento que determinou o seu levantamento.

XI – DO BALANÇO GERAL

O exercício social se encerrará a 31 de dezembro de cada ano, momento em que os administradores da sociedade prestarão contas justificadas de sua administração. Anualmente, dentro dos 04 (quatro) primeiros meses do encerramento do exercício social, a administração levantará um balanço de todas as atividades da sociedade. Os administradores poderão levantar balanços semestrais ou em períodos menores e, com base neles, propor a distribuição antecipada de dividendos. É facultado aos sócios, anteciparem mensalmente a distribuição de lucros por conta do exercício, mesmo que seja por presunção. Os lucros líquidos serão distribuídos aos sócios na proporção ou desproporção de suas quotas, na qual será definido em reunião dos mesmos. A responsabilidade dos sócios nas eventuais perdas será proporcional às respectivas participações em quotas de cada um, na qual será definido em reunião dos mesmos. No caso de verificarem prejuízos, serão eles mantidos em conta especial, para serem cobertos na mesma proporção da divisão de lucros.

XII – DO FALECIMENTO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades, podendo ser admitidos, no quadro societário, os sucessores do sócio falecido, sucessores e o incapaz, este desde que através de seu representante legal devidamente constituído. 50% (cinquenta por cento) das cotas de direito do sócio falecido serão transferidas ao sócio remanescente e os 50% restantes serão passados para os sucessores, que exercerão o direito às quotas. Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na sociedade ou no caso dos mesmos não venham a ser aceito pelo sócio remanescente, serão pagos aos herdeiros o resultado dos haveres do sócio falecido, regularmente apurados em balanço especial no dia do evento no prazo de até 12 (doze) meses, atualizado pelo IGP-M da FGV ou outro índice que venha a substituí-lo, de comum acordo entre os sócios, contados da data da apuração.

JCS CONTABILIDADE

Rua Carlos Chagas, n° 420 - Jardim Paulista - Ribeirão Preto-SP - CEP. 14090-190 - Fone: (16) 3610-3241

9



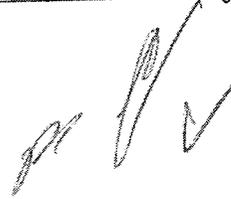
CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 121730506200523939657-9
Data: 05/06/2020 16:10:26
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC19550-Y931;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>


Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



§1.º- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio. (Art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

§2.º- O sócio será excluído da sociedade, mediante iniciativa do outro sócio, por falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou, ainda, por incapacidade superveniente. (Art. 1.030 CC/2002).

§3.º- A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente a acusada em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§4.º- O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá manifestar esta decisão com antecedência mínima de 90 (noventa) dias e oferecer suas quotas em condições de transferência por escrito, tendo o outro sócio o prazo de 90 (noventa) dias para manifestação, também por escrito, sobre a proposta de transferência ou cessão, ocasião em que a sociedade não dissolverá, sendo que os haveres do sócio retirante serão apurados em balanço para esta finalidade, e pagos em até 12 (doze) prestações mensais, acrescidas de encargos financeiros iguais à variação do IGP-M da FGV ou outro índice que venha a substituí-lo, de comum acordo entre os sócios.

§5.º- Havendo contestação ou impossibilidade de acordo, será escolhida, de comum acordo pelos sócios, empresa de auditoria independente para apurar os valores do ativo e passivo da sociedade, da qual levará em conta, particularmente, o valor do "goodwill" (fundo de comércio), utilizando os critérios enumerados nos parágrafos a seguir.

§6.º- O preço de cada quota será avaliado após análise do valor do patrimônio líquido da empresa e as perspectivas de rentabilidade futura. Assim, os bens tangíveis serão avaliados seguindo o critério do custo de reposição como novo, descontada a depreciação, e os bens intangíveis serão avaliados pelo valor presente dos benefícios futuros esperados e a metodologia usual no mercado.

§7.º- Os haveres da empresa, devidamente acrescidos de juros e atualização, adotando-se o mesmo critério de atualização, previsto neste caput, deverão ser apurados para também compor o valor das quotas.

§8.º- Caso o passivo ultrapasse o valor de ser reembolsado pelas quotas, o sócio retirante poderá efetuar o pagamento do saldo remanescente em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas também atualizadas conforme prevê o parágrafo quarto deste caput, vencendo a primeira a partir de 60 (sessenta) dias da data do fechamento do balanço para apuração final dos valores.

JCS CONTABILIDADE

Rua Carlos Chagas, nº 420 - Jardim Paulista - Ribeirão Preto-SP - CEP. 14090-190 - Fone: (16) 3610-3241

10



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 121730506200523939657-10
Data: 05/06/2020 16:10:27
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC19551-1970;



CNPJ: 06.870.9

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



§9.º- No tocante ao título de estabelecimento, nome comercial ou nome de fantasia, ficará a critério de o sócio remanescente optar por sua continuidade ou alteração.

§10.º- O valor das quotas do sócio falecido ou retirante será pago a quem de direito em até 12 (doze) prestações mensais, iguais ou sucessivas, acrescidas de encargos financeiros iguais à variação do IGP-M da FGV ou outro índice que venha a substituí-lo, de comum acordo entre os sócios, vencendo a primeira a partir de 60 (sessenta) dias da data de apresentação do relatório da empresa de auditoria contratada, que será em seguida ao fechamento do balanço para apuração final dos valores, levando-se em conta, os critérios supracitados, a conta de lucros ou reservas.

§11.º- Decidida à apuração dos haveres do sócio falecido ou retirante, o remanescente, para que a sociedade não sofra solução de continuidade, poderá ceder parte de suas quotas a quem entender, sem que tenha de oferecê-las a retirante ou a herdeiros e sucessores do falecido.

§12.º- Os honorários da empresa de auditoria que vier a ser contratada serão suportados pela sociedade, correndo por conta do sócio retirante ou dos sucessores do sócio falecido os encargos que venham a incidir sobre o pagamento dos seus haveres.

§13.º - Dando-se o falecimento ou incapacidade do administrador, a administração da sociedade será exercida, **isoladamente** pelo(s) sócio(s) remanescente(s), até que este(s) delibere(m) sobre a admissão de sócio e/ou a escolha de novo(s) administrador(es).

XIII – DO CONSELHO FISCAL

Fica convencionado pelos sócios que a sociedade não tem Conselho Fiscal.

XIV – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

XV – DOS CASOS OMISSOS

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições gerais da legislação em vigor sobre sociedades, especialmente o código civil, lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

JCS CONTABILIDADE

Rua Carlos Chagas, nº 420 - Jardim Paulista - Ribeirão Preto-SP - CEP. 14090-190 - Fone: (16) 3610-3241

11



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 121730506200523939657-11
Data: 05/06/2020 16:10:27
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC19552-KF2N;



CNPJ: 06.870-9

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



XVI – DAS DIVERGÊNCIAS SOCIAIS

Sobre as divergências, omissões ou dúvidas que se verificarem entre os sócios, inclusive entre herdeiros do sócio falecido com sócio remanescente, reconheceram como competente para conhecer e julgar todas as ações decorrentes desses fatos, o foro de Ribeirão Preto-SP.

XVII – DO FORO

Todo e qualquer litígio oriundo deste Instrumento, seja entre os sócios, seja entre os sócios e a sociedade, mesmo durante a fase de liquidação, fica eleito o Foro do Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. O Foro ora eleito, também será competente para o processamento e a execução da sentença arbitral.

E assim por estarem justos e contratados, obrigam-se livremente a cumprir o presente instrumento de alteração de contrato social, assinado pelos sócios.

Ribeirão Preto, 20 de Abril de 2.020.

X _____
ALEXANDRE PLENTZ FRAGA

X _____
ANDRE RENATO BETINI

X *João Paulo Alves Gonçalves*
JOÃO PAULO ALVES GONÇALVES



JCS CONTABILIDADE

Rua Carlos Chagas, nº 420 - Jardim Paulista - Ribeirão Preto-SP - CEP. 14090-190 - Fone: (16) 3610-3241

12



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 121730506200523939657-12
Data: 05/06/2020 16:10:27
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC19553-Y25Q;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





Declaração

Eu, ALEXANDRE PLENTZ FRAGA, portador da Cédula de Identidade nº 64.227.380-7 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 823.182.120-15, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Aureliano Garcia de Oliveira, 276, SALA 07, Nova Ribeirânia, SP, Ribeirão Preto, CEF 14096-750, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

X _____
 ALEXANDRE PLENTZ FRAGA
 RG: 64.227.380-7 SSP/SP
 SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 121730506200523939657-13
 Data: 05/06/2020 16:10:27
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKC19554-D40F;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/06/2020 18:03:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 121730506200523939657-1 121730506200523939657-13

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b36e43da993424071ac1145648249c62e99c2c62444578459f005ed05837a1915a41a9270d19c1f8d515441d18565a230dbaf2035bf0b7571c754f3925b0ea95b



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.987.662/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/03/2018
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOCIETE VEICULOS	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial (Dispensada *) 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R AURELIANO GARCIA DE OLIVEIRA	NÚMERO 276	COMPLEMENTO SALA 07
---	----------------------	-------------------------------

CEP 14.096-750	BAIRRO/DISTRITO NOVA RIBEIRANIA	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP
--------------------------	---	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@GRUPOSOCIETE.COM.BR	TELEFONE (16) 3618-3194
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/03/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

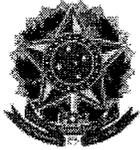
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/03/2021 às 10:06:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SOCIEDE COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 29.987.662/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:09:43 do dia 19/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/09/2021.

Código de controle da certidão: **58B6.69FC.D874.7DB0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.987.662/0001-89

Razão Social: SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Endereço: R AURELIANO GARCIA DE OLIVEIRA 276 SALA 07 / NOVA RIBEIRANIA /
RIBEIRAO PRETO / SP / 14096-750

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2021 a 16/04/2021

Certificação Número: 2021031804000572808400

Informação obtida em 30/03/2021 10:24:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOCIEDE COMERCIO DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.987.662/0001-89
Certidão nº: 814258/2021
Expedição: 14/01/2021, às 10:37:27
Validade: 12/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOCIEDE COMERCIO DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.987.662/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 29.987.662

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 28961128

Data e hora da emissão 19/03/2021 10:09:11

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda
www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes@fazenda.pmrp.com.br

CND

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
(PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO EM DÍVIDA ATIVA**

Empresa: SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ/CPF: 29.987.662/0001-89

Inscrição Municipal: 20108999

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal lançar e cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo, que vierem a ser apurados, é certificado que não constam débitos em dívida ativa na Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto - SP.

Situação Cadastral: Ativa

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 11:57h do dia 19/02/2021 - Código de controle: 2721980



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 7669722

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 18/03/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS, CNPJ: 29.987.662/0001-89, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 19 de março de 2021.

PEDIDO Nº:





SOCIÉTÉ
COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 29.987.662/0001-89 IE: 797.363.299.119

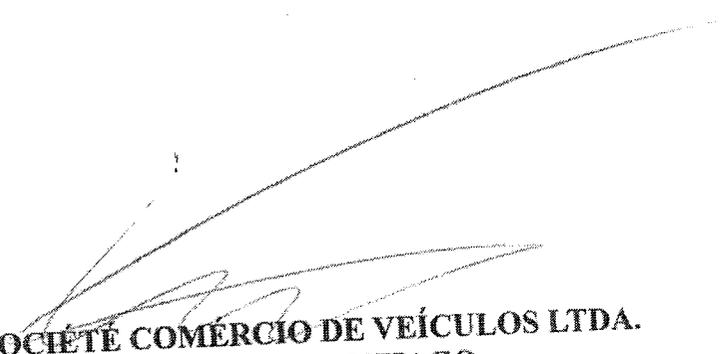
ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREFEITURA NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021
PROCESSO Nº 25/2021

SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ/Nº **29.987.662/0001-89**, sediada na **RUA AURELIANO GARCIA DE OLIVEIRA, nº 276** Complemento: **SALA 07** Bairro: **BAIRRO: NOVA RIBEIRÂNIA** Cidade: **RIBEIRÃO PRETO UF: SP**, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

Ribeirão Preto, 13 de abril de 2021.


SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
GENILSON DA SILVA SANTIAGO
COSULTOR DE VENDAS
RG: 44.877.014-3
CPF: 431.630.188-82

29.987.662/0001-89
SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
Rua Aureliano Garcia de Oliveira, 276
Sala 07
Nova Ribeirânia - CEP 14.096-750
RIBEIRÃO PRETO - SP

SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

TEL. (16) 3818-3194// E-MAIL: comercial@gruposociete.com.br
RUA AURELIANO GARCIA DE OLIVEIRA, nº 276, SALA 07 BAIRRO: NOVA RIBEIRÂNIA CEP 14.096-750 RIBEIRÃO PRETO - SP



SOCIÉTÉ
COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 29.987.662/0001-89 IE: 787.363.299.119

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PREFEITURA NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021
PROCESSO Nº 25/2021**

SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ/Nº **29.987.662/0001-89**, sediada na **RUA AURELIANO GARCIA DE OLIVEIRA, nº 276** Complemento: **SALA 07** Bairro: **BAIRRO: NOVA RIBEIRÂNIA** Cidade: **RIBEIRÃO PRETO UF: SP**, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

· Ribeirão Preto, 13 de abril de 2021.


SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
GENILSON DA SILVA SANTIAGO
COSULTOR DE VENDAS
RG: 44.877.014-3
CPF: 431.630.188-82

29.987.662/0001-89
SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
Rua Aureliano Garcia de Oliveira, 276
Sala 07
Nova Ribeirânia - CEP 14.096-750
▬ RIBEIRÃO PRETO - SP ▬



SOCIÉTÉ
COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 29.987.662/0001-89 IE: 797.363.299.119

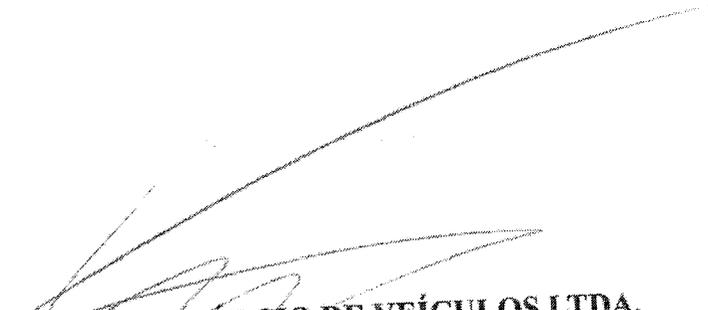
ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PREFEITURA NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021
PROCESSO Nº 25/2021

SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ/Nº **29.987.662/0001-89**, sediada na **RUA AURELIANO GARCIA DE OLIVEIRA, nº 276** Complemento: **SALA 07** Bairro: **BAIRRO: NOVA RIBEIRÂNIA** Cidade: **RIBEIRÃO PRETO** UF: **SP**, Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

Ribeirão Preto, 13 de abril de 2021.


SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
GENILSON DA SILVA SANTIAGO
COSULTOR DE VENDAS
RG: 44.877.014-3
CPF: 431.630.188-82

29.987.662/0001-89
SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
Rua Aureliano Garcia de Oliveira, 276
Sala 07
Nova Ribeirânia - CEP 14.096-750
RIBEIRÃO PRETO - SP

SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

TEL. (16) 3618-3194// E-MAIL: comercial@gruposociete.com.br
RUA AURELIANO GARCIA DE OLIVEIRA, nº 276, SALA 07 BAIRRO: NOVA RIBEIRÂNIA CEP 14.096-750 RIBEIRÃO PRETO - SP



SOCIÉTÉ
COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 29.987.662/0001-89 IE: 797.363.299.119

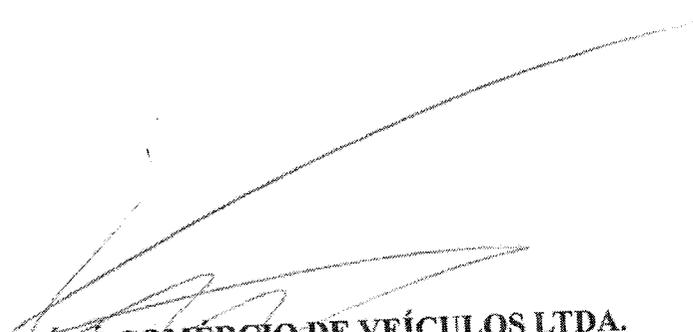
ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREFEITURA NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021
PROCESSO Nº 25/2021

SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ/Nº **29.987.662/0001-89**, sediada na **RUA AURELIANO GARCIA DE OLIVEIRA**, nº **276** Complemento: **SALA 07** Bairro: **BAIRRO: NOVA RIBEIRÂNIA** Cidade: **RIBEIRÃO PRETO UF: SP**, DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 13/2021, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

Ribeirão Preto, 13 de abril de 2021.


SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
GENILSON DA SILVA SANTIAGO
COSULTOR DE VENDAS
RG: 44.877.014-3
CPF: 431.630.188-82

29.987.662/0001-89
SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
Rua Aureliano Garcia de Oliveira, 276
Sala 07
Nova Ribeirânia - CEP 14.096-750
RIBEIRÃO PRETO - SP

SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

TEL. (16) 3618-3194// E-MAIL: comercial@gruposociete.com.br
RUA AURELIANO GARCIA DE OLIVEIRA, nº 276, SALA 07 BAIRRO: NOVA RIBEIRÂNIA CEP 14.096-750 RIBEIRÃO PRETO - SP



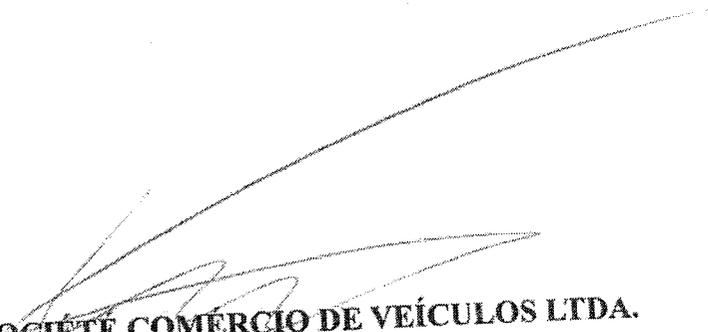
SOCIÉTÉ
COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 29.987.662/0001-89 IE: 797.363.299.119

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO

PREFEITURA NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021
PROCESSO Nº 25/2021

SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ/Nº **29.987.662/0001-89**, sediada na **RUA AURELIANO GARCIA DE OLIVEIRA, nº 276** Complemento: **SALA 07** Bairro: **BAIRRO: NOVA RIBEIRÂNIA** Cidade: **RIBEIRÃO PRETO** UF: **SP**, DECLARO, sob as penas da lei, que o lote cotado atende todas as especificações do edital e que é de sua responsabilidade o conteúdo da presente.

Ribeirão Preto, 13 de abril de 2021.


SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
GENILSON DA SILVA SANTIAGO
COSULTOR DE VENDAS
RG: 44.877.014-3
CPF: 431.630.188-82

29.987.662/0001-89
SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
Rua Aureliano Garcia de Oliveira, 276
Sala 07
Nova Ribeirânia - CEP 14.096-750
RIBEIRÃO PRETO - SP

SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

TEL. (16) 3818-3194// E-MAIL: comercial@gruposociete.com.br
RUA AURELIANO GARCIA DE OLIVEIRA, nº 276, SALA 07 BAIRRO: NOVA RIBEIRÂNIA CEP 14.096-750 RIBEIRÃO PRETO - SP



LIVRO nº 1145 – FOLHAS 131/132 – 1º TRASLADO

PROCURAÇÃO bastante que faz a empresa, **SOCIÉTÉ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**, na forma abaixo.

1- DATA E LOCAL: Aos vinte e oito (28) dias do mês de outubro (10) do ano dois mil e vinte (2020), nesta cidade e Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, neste 2º Tabelião de Notas, perante mim, escrevente, compareceu como outorgante identificada no tópico seguinte: **2 - OUTORGANTE: a empresa, SOCIÉTÉ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**, com sede nesta cidade, na rua Aureliano Garcia de Oliveira, nº 276, Nova Ribeirânia, Sala 07, CEP-14096-750, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.987.662/0001-89, com seu atual contrato social datado de 20 de Janeiro de 2020, devidamente registrado na JUCESP, sob nº 3523195977-9, em 27/02/2020, já arquivados nestas notas, juntamente com sua ficha cadastral simplificada e comprovante de inscrição e de situação cadastral, sob nº **290/2020**, sendo neste ato, representada por seu sócio, **ANDRÉ RENATO BETINI**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da Carteira de Identidade Rg. nº 19.542.688-X-SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 164.052.688/96, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Ernesto Candido (Sítio São Bento I) nº 112, Condomínio Bella Città, CEP-14098-591, nos termos da clausula VII (administração) – com endereço eletrônico: hugo.paschoal@gruposociete.com.br..- **3- CAPACIDADE-** O presente identificado e qualificado como o próprio pelos documentos apresentados e mencionados.- **4- PROCURADORES** - Então pela outorgante, na forma representada, foi-me dito que, por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **4.1- HUGO PASCHOAL BARBALACO**, brasileiro, casado, consultor de vendas, portador da Carteira de Identidade RG nº 41.355.196-9-SSP-SP e do CPF nº 369.091.538-47, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Cravinhos, nº 199 – aptº 104 – Jardim Paulista – CEP 14090-112; **4.2 - PEDRO MIRANDA BETINI**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 39.526.972-6-SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 461.970.238-22, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Ernesto Candido (Sítio São Bento 1), nº 112- lote/quadra 11/10, condomínio Bella Citta, CEP. 14098-591; **4.3 - THAMIRIS ANTONELI PIRES**, brasileira, solteira, maior, assistente administrativa, portadora da Carteira de identidade, RG nº 49.272.214-SSP-SP, inscrita no CPF sob o nº 453.548.178-46, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Cardeal Leme, nº 300, Bloco 04, apartamento 011, Vila Virginia, CEP. 14030-270; **4.4 - RODRIGO TORQUETTE ALVES**, brasileiro, casado, consultor de vendas, portador da Carteira de identidade, RG nº 21.445.434-4-SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 141.119.978-21, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Aldo Focosi, nº 170, apartamento 71; Presidente Médici, CEP. 14091-310; **4.5 - ANDERSON DA SILVA**, portador do RG. nº 27512825 SSP/SP e do CPF. nº 215.684.968-42, data de nascimento: 12/03/1980, brasileiro, casado, consultor de vendas, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Raymundo Labate, nº 313, Jardim Procópio, CEP: 14.065-440;- **4.6 - WALTER EDUARDO SONNTAG**, brasileiro, divorciado, consultor de vendas, portador da carteira de identidade RG nº 9080540901 SSP/RS, e do CPF nº 000.149.950-50, residente e domiciliado na Rua Capri, nº 280, apartamento 708, Bairro Paganí - CEP: 88132-229 cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina;- **4.7 - DANIEL IDALGO**, brasileiro, casado, consultor de vendas, portador da Carteira de Identidade RG nº 25.237.750-SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 283.284.818.47, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Manoel Achê, 485, apt. 02, Jardim Irajá - Cep: 14020-590;- **4.8 - RODNEY RODRIGUES GOMES**, brasileiro, solteiro, consultor de vendas, portador da carteira de identidade RG nº 10.365.807 SSP/MG e do CPF nº 064.103.446-60, residente e domiciliado na cidade de Serrana-SP, na Rua Duque de Caxias, nº 577,- Centro, CEP: 14.150-000;- **4.9 - GENILSON DA SILVA**

Av. Professor João Fiusa, 970 - Alto da Boa Vista
Ribeirão Preto - SP - CEP: 14025-320

Autenticação Digital Código: 121732810205113675918-1
Data: 28/10/2020 16:44:38
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKP97738-2UQJ;



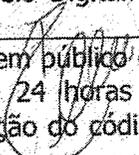
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

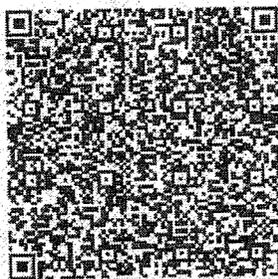


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

SANTIAGO, brasileiro, solteiro, consultor de vendas, portador da carteira de identidade RG nº 44.877.014-SSP/SP e do CPF nº 431.630.188/82, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua A-2 nº 399, Jardim progresso, CEP-14.031-807;- e, **4.10) - RAFAEL TAVARES NASCIMENTO**, brasileiro, casado, consultor de vendas, portador do RG: 4799368 SSP/PA e do CPF 009.586.770-85 data de nascimento 14/07/1984, residente na cidade de Franca -SP, na Rua Antônio albino da Silva nº 570 - Parque das esmeraldas - CEP 14406-136, que ficam investidos dos poderes a seguir elencados. **5 - FINALIDADE/PODERES** para administrar a empresa outorgante, **em conjunto e/ou isoladamente** e inclusive praticar todos os atos negociais compatíveis à participação em licitações, presencial e/ou eletrônica, podendo para tanto ditos procuradores assinarem propostas de preços, contratos, declarações; apresentar e retirar documentos; impugnar termos dos editais e/ou avisos específicos; interpor recursos contra o resultado da licitação; solicitar e prestar declarações e esclarecimentos; assinar atas e demais documentos; pagar taxas, inclusive formular lances na fase competitiva da licitação que comporá o preço final da proposta original ou desistir deste; requer, na fase permitida, desistência ou retificação de preços iniciais ou quaisquer outras condições oferecidas; emitir e firmar o fechamento da operação através do documento; enfim praticar e promover todos os atos em direito permitidos para o bom e fiel do presente mandato, **ficando** vedado o substabelecimento no todo ou em parte deste mandato, arcando os procuradores nos termos da Lei, por todas as obrigações contraídas por força dos poderes aqui conferidos, respondendo diretamente pelas sanções previstas pela inexecução contratual, ilegalidade na documentação de qualificação ou danos causados à contratante ou a terceiros e pelo ressarcimento das perdas e prejuízos sofridos pela outorgante no cumprimento deste mandato.- **6 - PRAZO DE VALIDADE: A PRESENTE TERÁ VALIDADE POR 02 (DOIS) ANOS, a contar desta data.**- Os elementos declaratórios, qualificações, identificações e poderes contidos no presente instrumento foram solicitados e fornecidos pela outorgante, sendo inalteráveis após a assinatura e a emissão de traslado; assim, cientifica-se que eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a lavratura com cobrança de novo ato. **7- ENCERRAMENTO:** E, de como assim o disse, me pediu e eu lhe lavrei este instrumento que depois de lido pela outorgante e achado em tudo conforme, aceitou, outorgou e assina. Eu (a) Antonio Donizeti Morelato, Escrevente Autorizado, a digitei. Eu (a) Alexandre Coneglian Zancopé, Substituto do Tabelião, a conferi, subscrevo e assino.- **(a.a) ANDRÉ RENATO BETINI.- Alexandre Coneglian Zancopé.**- CUSTAS: Tabelião R\$140,44. Estado R\$39,91. À Secretaria da Fazenda R\$27,32. Registro Civil R\$7,39. Tribunal de Justiça R\$ 9,64. Lei 11.021 R\$1,40. ISS R\$3,00. Ao MP R\$6,74. Total R\$235,84. Guia nº 205/2020. Recibo nº 81214. Selo Digital: 1238771PR0000000073795204.- NADA MAIS, Traslada na mesma data. Eu,  Alexandre Coneglian Zancopé, Substituto do Tabelião, a subscrevo e assino em público e raso. "A confirmação da autenticidade deste traslado poderá ser verificada após 24 horas de sua expedição no site "https://selodigital.tjsp.jus.br/ ", mediante a informação do código de resposta rápida denominado "QRCode" ou pelo número do selo digital citado

Em test.  da verdade

Alexandre Coneglian Zancopé
Substituto do Tabelião



1238771TR000000007379520U

Total 0,00

ISS 0,00

Consulte o selo no site
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS

Alexandre Coneglian Zancopé
Substituto do Tabelião

RUBRICA E Selo



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 121732810205113675918-2
Data: 28/10/2020 16:44:39
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKP97739-OW91;



CNPJ: 06.870-9

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/10/2020 16:58:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 121732810205113675918-1 a 121732810205113675918-2
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4ac8182ad11d16777d0da998ad5b2fa478079ae50439c70f35aa5f9ca2427fa11484f40b559950e8096088ff89add5a7dbaf2035bf0b7571c754f3925b0ea95b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

